



Iano Sa e Souza de Wanderley <iano.wanderley@tjam.jus.br>

Diligência Documentação - PE 032.2021 - Item 5 - THS

2 mensagens

Iano Sa e Souza de Wanderley <iano.wanderley@tjam.jus.br>

22 de julho de 2021 11:17

Para: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>, Igor Mendonça <igor.mendonca@tjam.jus.br>

Cc: "de Licitação, Comissão" <cpl@tjam.jus.br>

Senhores,

Para instruir os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encaminho para manifestação técnica do setor demandante sobre os documentos de habilitação complementar referentes ao Pregão Eletrônico nº 032/2021 (SEI nº 2020/14612), ITEM 5, da Licitante classificada sob análise, a Empresa **THS**.

A verificação de adequação dos documentos complementares ao Termo de Referência dará subsídios para a habilitação das Licitantes.

Sendo assim, questiono à Divisão de Patrimônio e Material:

- 1) Os documentos complementares apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência?
- 2) Foi possível confirmar a autenticidade dos Atestados de Capacidade Técnica?

Solicito, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até **hoje, 22/07/2021, às 12:00**.

--

Att,
Iano Sá

Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Contato: (92) 2129-6743
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

5 anexos



2020NE800523 (1).pdf
243K



ATESTADO DE CAP TEC - MDF- EXTRA.pdf
285K



2020NE800044 (1).pdf
678K



ATESTADO CAP TECNICA MDF.pdf
201K



09068212000185_registro_comercial_13_2019-02-14_11-25-24.pdf
969K

Igor Mendonça <igor.mendonca@tjam.jus.br>

22 de julho de 2021 12:37

Para: Iano Sa e Souza de Wanderley <iano.wanderley@tjam.jus.br>, patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>

Cc: "de Licitação, Comissão" <cpl@tjam.jus.br>

Prezado Iano,

Bom dia.

Segue a análise sobre a habilitação técnica da empresa THS Bezerra (antiga A L Monte), referente ao item 5 do PE032/2021.

O atestado emitido pela empresa Extra contém itens similares e atende requisitos técnicos.

Foi possível confirmar a autenticidade deste atestado por telefone.

Os documentos apresentados atendem requisitos técnicos.

Cordialmente,

Eng. Igor Mendonça
Tribunal de Justiça do Amazonas
Divisão de Patrimônio e Material

[Texto das mensagens anteriores oculto]